**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 – EDITAL Nº 068/2020**

**PRÊMIO “GERALDO TARTARUGA” DE ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO**

**ANEXO II - TERMO DE APOIO EMERGENCIAL**

Eu, ­­­­­­­(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), representante legal de Grupo/Coletivo Cultural (NOME DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL / RAZÃO SOCIAL se houver), **selecionado** no **Edital PRÊMIO “GERALDO TARTARUGA” DE ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO**, apoiado pela **Lei nº 14.017/2020** de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, **DECLARO ESTAR CIENTE** das responsabilidades para com a **Prefeitura de São Luiz do Paraitinga-SP**, sobre o subsídio financeiro recebido.

**VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO**: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

* 1. Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;
	2. O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.
	3. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à **Prefeitura de São Luiz do Paraitinga-SP** o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
	4. A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
	5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.
	6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

**CONTRAPARTIDA:**

1. A contrapartida deverá ser realizada em até **15 (quinze) dias** após a apresentação dos documentos previstos no item **13.1** do **EDITAL Nº 068/2020.**
2. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no **Termo de Compromisso de Contrapartida**.

São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF